

DECRETO Nº 3.595, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

Autoriza o Executivo abrir crédito especial, Lei Orçamentária nº 3.636, de 19 de dezembro de 2012, para o exercício de 2013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, crédito especial no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) destinados a manutenção do Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, como segue:

020902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0105-2xxx.0000	– Prog. Serv. Fort. De Vínculos	
3.3.90.30.00-05.00.500.XXX	Material de Consumo – P.J.....	R\$ 13.000,00
3.3.90.39.00.05.00.500.XXX	Otrs Serviços de Terceiro – P.J.....	R\$ 13.000,00

Art. 2.º O crédito descrito no artigo 1º deste decreto correrão por conta da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, como segue:

020902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0105.2447.0000	– MDS Governo Federal	
3.3.90.39.00-(f541)0.05.00.500.003	Otrs Serviços de Terceiro – P.J.....	R\$ 26.000,00

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 04 de setembro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração